



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

DECRETO Nº 1.002/2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.”

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º1.310 de 11 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º11.947 de 16 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em substituição aos nomeados pelo Decreto 323/2010, para o período de maio de 2013 a abril de 2017, que passam a serem os seguintes:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Nilva Pereira Barbosa

Suplente: Izildinha Aparecida Piconi Longo

Representantes do segmento dos profissionais da área da Educação (professores)

Titular: Teresa Cristina Fernandes Ferrarez

Suplente: Elisete da Silveira Silva

Titular: Vanessa da Silva Alípio Duarte

Suplente: Maria José Moreira Machado

Representantes do segmento Pais de Alunos

Titular: Daniel Francisco Alves

Suplente: Luiz Gustavo Marçal Vieira

Titular: Cristiane Trevizan

Suplente: Elisângela Aparecida Miranda

Representantes do segmento Sociedade Civil

Titular: Ana Cláudia Mafra Lopes de Oliveira

Suplente: Marli Fernandes Naves

Titular: João Saulo Fernandes

Suplente: Elaine de Carmo Silva

Art. 2º - Ficam nomeados para Presidente a Sra. **Vanessa da Silva Alípio Duarte** e para Vice-Presidente a Sra. **Teresa Cristina Fernandes Ferrarez**.



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 323/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 30 de abril de 2013.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal